



Andreia S. Garcia

LEI Nº 3.432, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Denominar-se-á Rua dos Girassóis de Sinomar Vieira da Silva e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sinomar Vieira da Silva a Rua dos Girassóis localizado no Bairro Primavera.

Parágrafo único – A Secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação de placas informativas com inscrições em destaque.

Art. 2º - Cabe ao município informar a Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Bombeiro Militar e a Polícia Civil, a nomenclatura da nova via.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.


IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal